Tijucas (SC), 26 de agosto de 2019.

REQUERIMENTO Nº 144/2019

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, e com fulcro no Art. 99º, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas, requer que seja despachada correspondência ao Executivo Municipal, providencias, relacionadas à ausência de REMESSA DOS BALANCETES, das pastas e meses a seguir relacionados:

1. **Secretaria de Finanças** - não foram remetidos balancetes dos meses de **março, abril, maio, junho e julho de 2019**;

2. **Secretaria de Agricultura** – não foram remetidos balancetes dos meses de **abril, maio, junho e julho de 2019**;

3. **Fundação de Esportes** – não foram remetidos balancetes dos meses de **maio, junho e julho de 2019;**

4. **Departamento de Defesa Civil** – não foram remetidos balancetes dos meses de **maio, junho e julho de 2019;**

5. **Secretaria de Obras** – não foram remetidos balancetes dos meses de **março, abril, maio, junho e julho de 2019**;

6. **Secretaria Educação** – não foram remetidos balancetes dos meses de **março, abril, maio, junho e julho de 2019;**

7. **Secretaria de Saúde** – não foram remetidos balancetes dos meses de **junho e julho de 2019;**

8. **Secretaria de Adm. Finanças** – não foram remetidos balancetes dos meses **março, abril, maio, junho e julho de 2019**;

9. **Gabinete do Prefeito** - não foram remetidos balancetes dos meses de **março, abril, maio, junho e julho de 2019;**

10. **Secretaria de Industria, Comercio e turismo** – não foram remetidos os balancetes dos meses de **março, abril, maio, junho e julho de 2019**;

11. **Secretaria de Ação Social** – não foram remetidos balancetes dos meses **janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2019;**

12. **Secretaria de Cultura Juventude e Direitos Humanos** – não foram remetidos balancetes dos meses de **março, abril, maio, junho e julho de 2019**;

13. **Samae** – não foi remetido balancete dos meses de **junho e julho de 2019;**

14. **Fundo Cultural e Tradição (FUNCULTRATI)** – não foi remetido balancete dos meses de **maio, junho e julho de 2019.**

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração direta e indireta deve ser exercida mediante Controle Externo da Câmara Municipal, a ausência do encaminhamento dos documentos acima relacionados impede o exercício de função legislativa considerada pilar da Administração Pública, e pode acarretar crime de responsabilidade.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

APROVADO
EM Única Votação
02 / 09 / 2019
Presidente 2ª Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 02 / 09 / 2019
1º Secretário

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Resultados

Nenhuma matéria encontrada com essas especificações

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.157-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0 Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco